



Instituto Politécnico de Castelo Branco
Escola Superior de Saúde
Dr. Lopes Dias



Universidade de Évora
Instituto Politécnico de Beja - Escola Superior de
Saúde
Instituto Politécnico de Castelo Branco - Escola
Superior de Saúde Dr. Lopes Dias
Instituto Politécnico de Portalegre - Escola Superior
de Saúde
Instituto Politécnico de Setúbal - Escola Superior de
Saúde

Edital

Abertura do Mestrado
Enfermagem
Ano Letivo 2020/2021

1. O Curso é promovido por:

Universidade de Évora - Escola Superior de Enfermagem de S. João de Deus
Instituto Politécnico de Beja - Escola Superior de Saúde
Instituto Politécnico de Castelo Branco - Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias
Instituto Politécnico de Portalegre - Escola Superior de Saúde
Instituto Politécnico de Setúbal - Escola Superior de Saúde

2. Curso em Associação:

- a. **Tipo de Consórcio:** Nacional
- b. **Tipo de Associação:** Diploma a ser atribuído por todas as Instituições Parceiras em conjunto, nos termos do artigo 42º do Decreto-Lei nº 74/2006, de 24 de março, na sua atual republicação
- c. **Tipo de Protocolo:** Rotativo (gestão administrativo-financeira da responsabilidade da instituição de acolhimento da edição)
- d. **Instituição Coordenadora:** Universidade de Évora
- e. **Instituições Parceiras:**
 - Universidade de Évora
 - Instituto Politécnico de Beja - Escola Superior de Saúde
 - Instituto Politécnico de Castelo Branco - Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias
 - Instituto Politécnico de Portalegre - Escola Superior de Saúde
 - Instituto Politécnico de Setúbal - Escola Superior de Saúde
- f. **Regulamento Específico:** Sim
- g. **Instituição de Acolhimento:** Universidade de Évora
 - **Candidaturas:**
 - A candidatura será realizada on-line, no site da Universidade de Évora, <https://siiue.uevora.pt/>
 - Cada candidato deverá preencher o requerimento de candidatura e anexar os seguintes documentos, em formato PDF:
 - a) Documento de identificação pessoal (B.I., Cartão cidadão ou Outro)
 - b) Comprovativo de membro efetivo da Ordem dos Enfermeiros (atualizado para 2019), ou equivalente legal para candidatos estrangeiros
 - c) Comprovativo da habilitação de licenciado em Enfermagem ou equivalente legal, indicando a respetiva classificação final
 - d) Certidão comprovativa do tempo de exercício profissional como enfermeiro.
 - e) Curriculum Vitae detalhado (incluindo morada, telefone e e-mail)
 - Nota: no ato de matrícula/inscrição, os candidatos colocados terão que apresentar os documentos originais, acompanhados das respetivas cópias em papel para serem autenticadas pelos Serviços Académicos e aí entregues.
 - O processo de candidatura é efetivado mediante o pagamento de uma taxa de candidatura de cinquenta euros (50 €), sem este pagamento a candidatura não será aceite.

Serão liminarmente rejeitadas as candidaturas que não satisfaçam os requisitos estabelecidos no presente edital

1ª Fase de candidaturas: de 27/jan/2020 a 27/mar/2020
Seriação: de 06/abr/2020 a 14/abr/2020
resultados: Até 24/abr/2020
Matrículas: de 24/abr/2020 a 30/abr/2020
Resultados após recolocações e/ou redistribuição de vagas, se aplicável: Até 06/mai/2020
Matrículas após recolocações e/ou redistribuição de vagas, se aplicável: de 06/mai/2020 a 12/mai/2020

2ª Fase de candidaturas: de 24/abr/2020 a 03/jul/2020
Seriação: de 14/jul/2020 a 20/jul/2020
resultados: Até 24/jul/2020
Matrículas: de 24jul/2020 a 31/jul/2020
Resultados após recolocações e/ou redistribuição de vagas, se aplicável: Até 05/ago/2020
Matrículas após recolocações e/ou redistribuição de vagas, se aplicável: de 05/ago/2020 a 13/ago/2020

A 2ª fase de candidatura só existirá no caso de haver vagas sobrantes da 1ª fase, sendo divulgadas, nessa eventualidade, que vagas e em que ramos estarão disponíveis. Poderá eventualmente existir uma 3ª fase de candidaturas.

3ª Fase de candidaturas: de 24/jul/2020 a 01/set/2020
Seriação: de 07/set/2020 a 11/set/2020
resultados: Até 16/set/2020
Matrículas: de 16/set/2020 a 22/set/2020
Resultados após recolocações e/ou redistribuição de vagas, se aplicável: Até 25/set/2020
Matrículas após recolocações e/ou redistribuição de vagas, se aplicável: de 25/set/2020 a 01/out/2020

h. **Comissão de Curso em associação:**

Adriano Pedro (apedro@ipportalegre.pt) – Diretor do Curso
Ana Sobral Canhestro (ana.canhestro@ipbeja.pt) – Subdiretora do Curso
Ana Paula Gato (ana.gato@ess.ips.pt) – Subdiretora do Curso
Ermelinda Caldeira (ecaldeira@uevora.pt)
Ana Paula Sapeta (paulasapeta@ipcb.pt)

3. Apresentação:

Este Mestrado pretende desenvolver conhecimentos e competências para a intervenção especializada num domínio de enfermagem, evidenciados em níveis elevados de julgamento clínico e tomada de decisão, tendo em conta as respostas humanas aos processos de vida e aos problemas de saúde; promover a melhoria da qualidade dos cuidados de saúde, com recurso à investigação, a uma prática baseada na evidência e aos referenciais éticos e deontológicos; capacitar para a governação clínica, a liderança de equipas e de projetos bem como para a supervisão e gestão dos cuidados, nos diferentes contextos da prática clínica; contribuir para o desenvolvimento da disciplina e da formação especializada.

4. Áreas de especialização:

- Enfermagem Comunitária e de Saúde Pública (**disponível**)
- Enfermagem de Reabilitação (**disponível**)

- Enfermagem de Saúde Familiar (**disponível**)
- Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica (**disponível**)
- Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica (**disponível**)
- Enfermagem Médico-cirúrgica. A Pessoa em situação crítica (**disponível**)
- Enfermagem Médico-cirúrgica. A Pessoa em situação crónica e paliativa (**disponível**)

5. Saídas Profissionais:

Exercício liberal da profissão ou exercício da profissão em instituições públicas ou privadas; Hospitais Gerais, Hospitais Especializados; Centros de Saúde; Escolas; Clínicas Médicas e de Enfermagem; Empresas.

6. Nº Registo do Curso na DGES:

R/A-Cr 286/2015/AL01

7. Nº Processo de Acreditação do Curso pela A3ES:

NCE/14/01772

8. Normativo de Criação do Curso:

Diário da República nº 195 de 10 de outubro, Aviso n.º 16126/2019

9. Condições de Acesso e Ingresso:

i Condições de acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre

Podem candidatar-se ao ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre:

- titulares de grau de Licenciado ou equivalente legal;
- titulares de um grau académico superior estrangeiro, que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de Licenciado pelo órgão científico competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos;
- detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos.

ii Condições específicas de ingresso no curso

Podem candidatar-se a este ciclo de estudos:

- a) Titulares do grau de licenciado em Enfermagem ou equivalente legal;
- b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro em Enfermagem conferido na sequência de um 1º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;
- c) Titulares do grau académico grau superior estrangeiro em Enfermagem que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo órgão científico estatutariamente competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos;
- d) Detentores de currículo escolar, científico ou profissional na área da Enfermagem, reconhecido

como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos, pelo órgão científico estatutariamente competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos.

e) Ser detentor do título profissional de Enfermeiro.

f) Para a atribuição do título de especialista pela Ordem profissional, nos termos do artigo 12.º da Portaria nº 268/2002, de 13 de março, ter pelo menos dois anos de exercício profissional como enfermeiro, à data da matrícula no curso.

O reconhecimento referido nas alíneas b) a d) tem como efeito apenas o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou o reconhecimento desse grau.

10. Processo de Seriação:

- Habilitações literárias: 40%
 - Classificação da Licenciatura em Enfermagem: 70%
 - Nível de habilitações: 20%
 - Classificação das habilitações: 10%
- Análise curricular: 60%
 - Atividades científicas: 20%
 - Experiência profissional na área do curso: 40%
 - Experiência de realização de formação: 20%
 - Experiência de docência: 20%

Observações associadas ao processo de seriação:

Critérios de Desempate:

- 1- Maior Pontuação obtida no item experiência Profissional
- 2- Maior classificação obtida nas habilitações literárias
- 3- Maior pontuação obtida no item experiência de docência
- 4 - Maior classificação obtida no item atividades e técnicas e publicações

11. N.º de vagas

- Para ingresso de candidatos com nacionalidade de países da União Europeia, por especialidade:
 - Enfermagem Comunitária e de Saúde Pública: 27
 - Enfermagem de Reabilitação: 27
 - Enfermagem de Saúde Familiar: 27
 - Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica: 27
 - Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica: 27
 - Enfermagem Médico-cirúrgica. A Pessoa em situação crítica: 27
 - Enfermagem Médico-cirúrgica. A Pessoa em situação crónica e paliativa: 27
- Para ingresso de candidatos sem nacionalidade de países da União Europeia, por especialidade:
 - Enfermagem Comunitária e de Saúde Pública: 3
 - Enfermagem de Reabilitação: 3

- Enfermagem de Saúde Familiar: 3
- Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica: 3
- Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica: 3
- Enfermagem Médico-cirúrgica. A Pessoa em situação crítica: 3
- Enfermagem Médico-cirúrgica. A Pessoa em situação crónica e paliativa: 3

Em função do número de candidaturas pode haver transferência de vagas entre o concurso para estudantes internacionais e o concurso para estudantes da união europeia.

12. N.º mínimo de matriculados necessários para funcionamento

Por especialidade:

- Enfermagem Comunitária e de Saúde Pública: 15
- Enfermagem de Reabilitação: 15
- Enfermagem de Saúde Familiar: 15
- Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica: 15
- Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica: 15
- Enfermagem Médico-cirúrgica. A Pessoa em situação crítica: 15
- Enfermagem Médico-cirúrgica. A Pessoa em situação crónica e paliativa: 15

13. Propina do ano letivo

- Candidatos com nacionalidade de países da União Europeia: 2000.00 €
- Candidatos sem nacionalidade de países da União Europeia: 2500.00 €
 - Propina para Estudantes Internacionais com Bolsa de Mérito: 2000.00 €
 - Propina para Estudantes Internacionais com Bolsa de Cooperação e Desenvolvimento: 2200.00 €

Todos os estudantes com estatuto de estudante internacional que tenham uma média da licenciatura superior ou igual a 15 (na escala 0-20) beneficiam da propina para estudantes internacionais com bolsa de mérito no primeiro ano do curso. Para manter esta bolsa nos anos seguintes, o estudante tem de obter aprovação a todas as unidades curriculares e a nota média tem de ser superior ou igual à nota mínima de mérito.

Todos os estudantes com estatuto de estudante internacional oriundos de países PALOP beneficiam, no ano de ingresso, de propina para estudantes internacionais com bolsa de Cooperação e Desenvolvimento. Para manter esta bolsa nos anos seguintes, os estudantes têm de ter aproveitamento escolar.

O valor da propina para 2020/2021 é de 2000 euros para os estudantes que se inscrevem no 1º ano e de 1000 euros para os que se inscrevem no 2º ano. A forma de pagamento das propinas será de acordo com o definido no Regulamento de Propinas da Universidade de Évora para 2020/2021. Nos atos de matrícula e de inscrição (1º ano) e de inscrição (2º ano) deverão ser pagas as taxas respetivas, de acordo com a tabela de emolumentos da Universidade de Évora.

A anulação da matrícula/inscrição implica o pagamento integral da propina em dívida, com exceção dos casos referidos Regulamento de Propinas da Universidade de Évora para 2020/2021.

14. Organização / duração:

- a. **Duração do mestrado:** 3 semestres
- b. **Nº ECTS para obtenção do grau:** 90
- c. **Nº ECTS para obtenção do curso de mestrado (conclusão da parte curricular):**
90

15. Línguas Ministradas:

- Português

16. Regime de Leccionação: Presencial

17. Regime de Funcionamento: Laboral

18. Horário de funcionamento (dias semana e horário)

- a. Funcionamento das sessões letivas do curso: horário laboral
 - b. Quintas e sextas-feiras, sessões letivas (das 9 às 18h).
 - c. De segunda-feira a domingo, em Estágio (média de 3 turnos semanais).
- As aulas decorrem na Universidade de Évora

19. Data de início do curso: setembro de 2020

29 de janeiro de 2020
A Reitora

Ana Costa Freitas